



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 79/2022

“Dispõe sobre a atualização do Anexo II da Lei Complementar nº 15/2015, que Institui, em novos termos, o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Marapoama, e dá outras providências.”

O Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 15/2015, de 17 de Novembro de 2015;

CONSIDERANDO, também, o disposto na Lei nº 982/2022, de 14 de Janeiro de 2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizado o Anexo II da Lei Complementar nº 15/2015, de 17 de Novembro de 2015, que Institui, em novos termos, o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Marapoama, passando a ser o constante no Anexo deste Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 133/2019 de 22 de Maio de 2019.

Município de Marapoama, 14 de Janeiro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

QUADRO I

Referência	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.878,18	1.919,52	1.961,92	2.005,39	2.049,97	2.095,61	2.142,39	2.190,38	2.239,59	2.290,01	2.341,68	2.394,65	2.448,90	2.504,56	2.561,53
2	2.551,69	2.609,89	2.669,55	2.730,72	2.793,41	2.857,60	2.923,51	2.991,02	3.060,20	3.131,13	3.203,83	3.278,33	3.354,74	3.432,99	3.513,25
3	2.634,12	2.699,95	2.767,46	2.836,65	2.907,56	2.980,25	3.115,71	3.131,12	3.209,40	3.289,63	3.371,87	3.456,16	3.542,57	3.631,15	3.721,92
4	2.843,28	2.914,36	2.987,23	3.061,90	3.138,45	3.216,91	3.297,34	3.379,77	3.464,25	3.550,87	3.638,76	3.730,64	3.823,90	3.919,50	4.017,49
5	4.305,02	4.412,66	4.522,97	4.636,04	4.751,93	4.870,73	4.992,49	5.117,30	5.245,24	5.376,37	5.510,77	5.648,56	5.789,77	5.934,51	6.082,88

OBS.: a) Para se obter o valor hora/aula basta dividir o valor do vencimento mensal pelo número de horas/mês trabalhado.

b) A promoção de um grau para outro imediatamente posterior expresso pelas letras "A" à "O" se dará de acordo com o Art. 30 e parágrafos 1º, 2º e 3º desta Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

QUADRO II

Valores expressos em reais, HORA/AULA

Referência	GRAUS														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Hora/Aula	18,95	19,43	19,92	20,42	20,92	21,45	21,98	22,53	23,10	23,66	24,25	24,86	25,49	26,15	26,78